

RETIRADA PELA PROPONENTE
EM SESSÃO ORDINÁRIA DE
18-2-14.



MOÇÃO Nº 22

A PRESIDENTE

- HELENA ROSEIRA -
18-2-14

MOÇÃO

O elemento estruturante de qualquer sociedade é o seu modelo de organização social e familiar.

É uma componente que a define nas relações pessoais, económicas, políticas e jurídicas mas é também, e sobretudo, um sinal civilizacional.

Nos últimos anos temos assistido a inúmeras alterações legislativas que regulam o modelo jurídico do funcionamento e estrutura do nosso modelo familiar, facto que tem surgido amiúde e, muitas vezes, de forma pouco digna perante a grandeza que a instituição Família representa no seio da nossa Sociedade.

Ora, isto revela uma vontade implícita de introduzir alterações, resultantes de mudanças óbvias na forma como nos olhamos uns aos outros e como reconhecemos o potencial opressor e limitador de modelos familiares seculares.

Significa igualmente que, ao se optar por limitar esta discussão ao panorama jurídico, estamos na realidade a quartar as verdadeiras implicações e a gerar focos de tensão e possível conflito nas nossas comunidades.

Eventos mais recentes que ocorreram na Assembleia da República são disto verdadeiros exemplos, porém uteis na demonstração clara de que aquele não é o caminho a percorrer.

Entendo por tudo isto que o caminho a percorrer é o de franco debate, na nossa comunidade, de que como pode e deve evoluir o modelo familiar.

Entendo igualmente que a política existe ao serviço da comunidade e da sua evolução, como ferramenta decisiva para definirmos objetivos, estabelecermos procedimentos e promovermos a devida reflexão.

Deve ser a legislação e o enquadramento jurídico a balizar os nossos objetivos que definimos e não ser a legislação e respetivo enquadramento jurídico a definir os modelos de evolução da sociedade.

Foi igualmente motivo de ponderação se este tipo de reflexão deveria ocorrer no seio de cada família política, porém foi conclusão que tal debate não deve ser entendido exclusivamente como propriedade de uma ideologia política mas como encontro de todas elas.

É por isso determinante o papel que a Assembleia Municipal de Lisboa pode ter, não para um registo de plebiscito mas como um fórum de debate, consensos e encontro de sensibilidades. Um verdadeiro hino ao papel que esta representa no Fórum de Lisboa, o segundo de Portugal.

Também aqui devemos ser pioneiros, já que este debate não se deve restringir a uma Assembleia mas deve ser comum a todas.

Acresce que compete à Assembleia Municipal de Lisboa, "Tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia", sendo que este interessa a esta autarquia e cada uma das outras que compõem o nosso universo autárquico.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____
ENT 561/SG/DAOSM/GAAM/ 14
DATA 17/2/14
Fubel

Este não deve, porém, ser um debate entre grupos municipais, deve ser um espaço para que possamos convidar especialistas em várias áreas para com os primeiros trocar reflexões e prestar esclarecimentos. A Assembleia Municipal deve promover esclarecimentos.

Antropólogos, Sociólogos ou Psicólogos pelas áreas sociais e humanas mas também cientistas e religiosos, seriam fundamentais para este debate.

Teríamos assim como objetivo elaborar um documento final sobre os elementos recolhidos para depois com depoimentos para apresentarmos à cidade, constituindo assim uma ferramenta determinante para consulta pública, um contributo decisivo para a reflexão da restante comunidade.

Assim, tenho a honra de propor à Assembleia Municipal de Lisboa, reunida no dia 18 de Fevereiro de 2014:

- 1) A criação de uma “Agenda para a Família”, constituída por um roteiro de sessões da Assembleia Municipal de Lisboa dedicadas a este tema (à semelhança do que acontece para outros temas);
- 2) Que esse roteiro seja criado/proposto no prazo máximo de um mês através da 6ª Comissão – Comissão Permanente de Direitos Sociais e Cidadania – desta Assembleia Municipal;
- 3) Que desse roteiro seja criado um documento com os principais contributos dos nossos convidados;
- 4) Que esse documento seja especificamente enviado para a Presidência da República, para o Governo, para a Assembleia da República e disponibilizado para a população em geral.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2014

A Deputada Municipal



(Mafalda Cambeta)